

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 007/2021-SEMSA, 002.1/2021-SEMSA, 006.3/2021-SEMSA, 010.4/2021-SEMSA, 029/2022-SEMSA, 059/2022-SEMSA, 032/2023-SEMSA, 039/2023-SEMSA, 062/2023-SEMSA, 076/2023-SEMSA, 003/2024-SEMSA, 004/2024-SEMSA, 006/2024-SEMSA, 007/2024-SEMSA, 011/2024-SEMSA, 014/2024-SEMSA, 015/2024-SEMSA, 017/2024-SEMSA, 018/2024-SEMSA, 026/2024-SEMSA**, celebrados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cujo objeto é a **SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS**, sr; **RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA**, pelo servidor **. GLEISON BARBOSA DE CASTRO**, conforme nomeação pela portaria n° **002/2025/GAB/SEMSA** de 02 de janeiro de 2025, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 24 de março de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI